

Relatório sobre o Governo da Sociedade Sonae Distribuição SGPS, S.A. 31 de Dezembro de 2007

O presente anexo contém uma breve descrição das práticas da Sonae Distribuição SGPS, S.A. sobre o Governo da Sociedade ("Corporate Governance"). Porque se trata de um anexo ao relatório de gestão único deve ser lido em complemento e em conjugação com esse documento, para o qual contem remissões sempre que for considerado mais adequado descrever o assunto no corpo do relatório de gestão, evitando assim a duplicação de informação.

Este documento foi elaborado nos termos do disposto no Regulamento n.º 7/2001 de 20 de Dezembro de 2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 11/2003 de 19 de Novembro de 2003, pelo Regulamento n.º 10/2005 de 3 de Novembro de 2005 e pelo Regulamento n.º 3/2006 de 30 de Maio de 2006. Dado que a Empresa perdeu a qualidade de sociedade aberta e se encontra excluída do mercado regulamentado Euronext Lisbon desde o dia 22 de Setembro de 2006, após a aquisição do domínio total da Empresa pela Sonae, SGPS, S.A., o documento que se segue reveste-se de um carácter voluntário, tendo sido elaborado com o propósito de melhor informar o Mercado.

Capítulo 0 - Declaração de cumprimento

A adopção das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre governo das sociedades está expressa no corpo deste relatório em cada um dos capítulos em que está organizado.

Capítulo 1 - Divulgação de informação

1.1 Repartição de competências no quadro do processo de decisão empresarial

A 31 de Dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Sonae Distribuição SGPS, S.A. era composto por quatro membros, tal como se pode apreciar na listagem anexa.

- Eng.º Duarte Paulo Teixeira de Azevedo (Presidente)
- Dr. Nuno Manuel Moniz Trigo Jordão (CEO)
- Eng.º Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
- Eng.º Álvaro Carmona e Costa Portela

Os membros do Conselho de Administração têm funções de coordenação e de gestão das funções de soberania (direcções funcionais), funcionando colegialmente. Ao longo de 2007, o organigrama funcional da Sociedade assumiu a seguinte estrutura:

Conselho de Administração
Direcções funcionais
Operações
Comerciais
Logística
Procurement
Desenvolvimento loja
Marketing
Recursos Humanos
Sistemas de Informação
Financeira
Planeamento e Controlo de Gestão
Auditoria e Controlo de Risco
Assessoria Legal
Ambiente
Quebra

A empresa conta igualmente com uma Comissão de Vencimentos, tal como descrito no ponto 1.9. e com um Conselho Fiscal, tal como mencionado no ponto 1.11.

1.2 Controlo de risco

Na Sonae Distribuição, a gestão de risco faz parte da sua Cultura, encontrando-se presente nas diferentes funções da empresa. Compete a cada gestor identificar, avaliar e gerir os riscos que possam pôr em causa a concretização dos objectivos de negócio. A análise e a gestão dos riscos estratégicos e de envolvente são desenvolvidas pelo Conselho de Administração da empresa no âmbito do ciclo de planeamento anual. Simultaneamente, os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração.

Ao nível dos processos de negócio, são identificados e avaliados os principais riscos e planeadas acções de mitigação, que são monitorizadas pelas diferentes unidades funcionais. A análise e cobertura dos riscos financeiros são realizadas no âmbito da actividade da função financeira da Sonae Distribuição. Nos riscos de natureza mais transversal, nomeadamente nos grandes projectos de mudança organizacional e na elaboração de planos de contingência e de recuperação de negócios, são desenvolvidos programas estruturados de gestão de risco com a participação dos responsáveis das unidades envolvidas.

A Gestão do Risco de carácter financeiro reside, de forma mais operacional, na equipa financeira, estando a sua implementação e acompanhamento a cargo de um comité multifuncional alargado, supervisionado pela Tesouraria do Grupo. A actividade de Gestão de Risco organizativo é apoiada e suportada de forma mais directa pelas funções de Auditoria e Gestão de Risco. Para ambos os temas, são apresentadas em seguida as principais áreas de actuação:

1 - Gestão de Risco corporativo

No âmbito do processo de avaliação dos riscos de negócio relevantes para a empresa, a função de auditoria e gestão de risco definiu uma matriz de riscos da Empresa (BRM – “Business Risk Model”). Este processo enquadra-se no padrão internacional “Enterprise Risk Management – Integrated Framework” do COSO (“The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission”) e compreende a identificação e sistematização dos riscos que afectam a organização, a sua priorização em função do impacto e da probabilidade de ocorrência e a identificação das suas causas mais importantes.

No âmbito da gestão do risco da segurança física das pessoas e activos críticos do negócio encontra-se implementado nas lojas um processo periódico de auto-controlo com o objectivo de efectuar o diagnóstico da exposição aos riscos de segurança física, identificação das principais causas e implementação de medidas de correcção. Complementarmente são desenvolvidas auditorias de verificação do nível de implementação dessas medidas. Nos restantes activos que asseguram as principais actividades da empresa (entrepósitos, centros de produção e edifícios administrativos) são realizadas periodicamente análises de risco de segurança física sendo implementadas acções preventivas e correctivas dos riscos identificados.

Na vertente da continuidade do negócio a companhia desenvolveu manuais de gestão de crise e planos de continuidade de negócio para as lojas, entrepostos e sistemas informáticos com os principais objectivos de, em caso de ocorrência de um sinistro de alto impacto, garantir a continuidade das operações e minimizar as perdas financeiras e de imagem. Regularmente é ainda reavaliada a cobertura financeira dos riscos seguráveis.

2- Auditoria de Processos e Cumprimento

No âmbito dos processos de maior risco operacional para a empresa, a função de auditoria de processos e cumprimento efectua a monitorização sistemática das transacções de risco, nomeadamente vendas, devoluções de vendas e compra de mercadorias.

3- Auditoria de Sistemas de Informação

A função de auditoria de sistemas de informação analisa e verifica os controlos informáticos que asseguram a operacionalidade e a eficiência da empresa, nomeadamente ao nível da confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados. Neste âmbito, a empresa adoptou o standard internacional ISO27001 (“British Standard”) e encontra-se em processo de finalização de adopção do COBIT (“Control Objectives for IT” do

ISACA) que cobrem o ciclo de vida da gestão dos sistemas de informação.

No quadro desta actividade realizam-se, entre outras, auditorias específicas às bases de dados e aplicações críticas do negócio, aos servidores e infra-estrutura de comunicações, testes de intrusão aos sites de comércio electrónico e segurança física dos centros informáticos. No domínio da continuidade de negócio, encontram-se definidos cenários de recuperação dos sistemas informáticos e planos operacionais de contingência.

4 – Gestão de Risco de Mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos taxa de juro e os riscos taxa de câmbio. O Grupo utiliza instrumentos derivados na gestão dos seus riscos de mercado a que está exposto como forma de garantir a sua cobertura, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objectivo de negociação ou especulação.

4.1– Risco de taxa de juro

A exposição do grupo à taxa de juro decorre essencialmente dos empréstimos de longo prazo que são constituídos na sua maioria por dívida indexada à Euribor. O objectivo do grupo é limitar a volatilidade dos cash-flows e resultados tendo em conta o perfil da sua actividade operacional através da utilização de uma adequada combinação de dívida a taxa fixa e variável. A política do grupo permite a utilização de derivados de taxa de juro para redução da exposição às variações da Euribor e não para fins especulativos.

Os instrumentos derivados utilizados pelo grupo na gestão do risco taxa de juro são definidos como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa por configurarem relações perfeitas de cobertura. Os indexantes, as convenções de cálculos, as datas de refixação das taxas de juro e os planos de reembolso dos instrumentos de cobertura de taxa de juro são em tudo idênticos às condições estabelecidas para os empréstimos subjacentes contratados.

4.2 – Risco de taxa de câmbio

O impacto nas demonstrações financeiras das variações nas taxas de câmbio é reduzido, na medida em que a maior parte dos fluxos operacionais são contratados em euros. O Grupo está apenas exposto ao risco taxa de câmbio nas transacções relativas a aquisições de mercadorias em mercados internacionais em dólar;

A gestão do risco taxa de câmbio pretende fornecer uma base sólida à tomada de decisão de compra de mercadorias estabelecendo preços de custo conhecidos e estáveis. A cobertura acompanha toda a decisão de compra desde o momento da selecção dos fornecedores até à negociação formal de aquisição.

A exposição é controlada através de um programa de compra de divisas a prazo (forwards) com o objectivo de minorar o impacto negativo ocasionado por variações nas responsabilidades em consequência dos processos de importação em divisas distintas do euro.

5 – Gestão de Risco de liquidez

O principal objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão do binómio custo-maturidade dos financiamentos.

O grupo prossegue assim uma política activa de refinanciamento pautada pela manutenção de um nível elevado de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face a necessidades de curto prazo e pelo alongamento ou manutenção da maturidade da dívida de acordo com os cash-flows previstos e a capacidade de alavancagem do seu balanço.

Constituem também importantes instrumentos de resposta ao risco de liquidez, a limitação da amplitude das cláusulas contratuais capazes de despoletar o vencimento antecipado dos empréstimos. O grupo assegura ainda, no seu relacionamento com as instituições financeiras, um elevado nível de diversificação que permite agilizar a contratação de novos empréstimos e limitar o impacto negativo de eventuais descontinuações de relacionamento.

6 – Gestão de Risco de crédito

O grupo está exposto ao risco de crédito nas suas relações com as instituições financeiras relativas a aplicações de fundos, garantias de colocação em instrumentos de dívida, derivados, entre outros. O risco de crédito é limitado pela gestão da concentração de riscos e uma rigorosa selecção de contrapartes que apresentem um elevado prestígio e reconhecimento nacional e internacional com rating emitido por agência de rating internacional mínimo de A- ou equivalente.

O Grupo está ainda exposto ao risco de crédito no âmbito da sua actividade operacional corrente. Este risco é controlado através de um sistema de recolha de informação financeira e qualitativa, prestada por entidades reconhecidas que fornecem informação de riscos, que permitem avaliar a viabilidade dos clientes no cumprimento das suas obrigações, visando a redução do risco de concessão de crédito.

Ao longo de 2007, as principais preocupações desta área prenderam-se com:

- Na vertente de minimização e controlo dos riscos de segurança física, o processo periódico de auto controlo, via intranet, foi estendido às Insígnias do Retalho Especializado. Nos restantes activos físicos foi mantido o acompanhamento dos principais riscos e avaliação da implementação de acções correctivas.
- Na vertente de continuidade do negócio foi concluído o desenvolvimento do Manual de Gestão de Crise para as Operações das Lojas, com a inclusão de novos cenários. Foram realizadas acções de formação e sensibilização aos Directores de Loja e Responsáveis de Segurança.
- Foram implementados dois novos sistemas de monitorização de transacções críticas na área de Vendas e na área de Compras. Foram realizadas auditorias às Rupturas de artigos em folheto, para os principais folhetos temáticos.
- Foram igualmente efectuadas auditorias de cumprimento da legislação nas áreas de correcta marcação de preço de venda ao público, promoções e Saldos, rotulagem dos artigos e livro de reclamações.
- Em 2007 foram desenvolvidas auditorias de Checklist na área de Ambiente, com destaque para a verificação do preenchimento, entrega e arquivo dos documentos legais de reporte de tratamento de Resíduos, a existência de símbolo de ponto verde e a existência de artigos com embalagens reutilizáveis.
- Nos Entrepostos, foram realizadas auditorias à recepção de mercadoria e à conferência da mercadoria expedida para as lojas. Foi ainda acompanhada a realização dos inventários físicos das lojas, verificando o cumprimento dos procedimentos definidos nas vertentes operacional e financeira
- Foram realizadas cerca de 400 auditorias de segurança alimentar em todas as lojas, entrepostos e centros de fabrico. Foram ainda efectuadas análises de risco de segurança alimentar nas lojas em abertura. Em 2007 foi igualmente desenvolvido um Projecto de análise de risco na cadeia de frio.
- No decorrer de 2007 a Direcção de Auditoria Informática dedicou uma especial atenção às questões relacionadas com a classificação da informação, continuidade do negócio e o controlo de acessos.
- Na vertente da gestão de risco de carácter financeiro, no acompanhamento próximo das situações que poderiam eventualmente configurar um problema latente, quer ao nível do curto prazo quer do médio e longo prazo.

1.3 Divulgação relativa ao capital social

Em 31 de Dezembro de 2007, o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 1.100.000.000 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 Euro cada uma. Em 31 de Dezembro de 2007 o capital da sociedade era detido como se segue:

Entidade	%
Sonae, SGPS, S.A.(1)	74,98
Sonae Investments, B.V.	15,93
Soflorin, B.V.(2)	9,09

(1) Em 31 de Dezembro de 2007, a Efanor, SGPS, S.A. e suas filiais detinham 52,94% das acções

representativas do capital social da Sonae, SGPS, S.A.

(2) Em 31 de Dezembro de 2007, a Soflorin, B.V. é detida a 100% pela Sonae Distribuição, SGPS, S.A. As 100.000.000 de acções detidas pela Soflorin, B.V. são, nos termos da lei, consideradas acções próprias.

1.4 Evolução da cotação das acções

Com a aquisição do domínio total da Sonae Distribuição, SGPS, SA (anteriormente designada Modelo Continente SGPS, S.A.) pela Sonae, SGPS, SA, a empresa perdeu a qualidade de sociedade aberta, estando excluída do mercado regulamentado Euronext Lisbon desde o dia 22 de Setembro de 2006. No entanto, e até à data referida, os títulos representativos do capital social da sociedade encontravam-se admitidos à cotação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon com as seguintes características técnicas:

Denominação:	Sonae Distribuição, SGPS, SA
Denominação anterior:	Modelo Continente, SGPS, SA
Capital social:	1.100.000.000 Euros
Valor nominal das acções:	1 Euro
Nº de acções:	1.100.000.000
Negociação das acções:	Euronext Lisbon
ISIN/Código Euronext:	PTMOC0AE0007
Reuters:	MDCT.IN1
Bloomberg :	MCON PL
Código central:	MOCAE

1.5 Distribuição de dividendos

A título de dividendos, e no que respeita a 2005, foi efectuada uma distribuição de 0,05 Euro por acção, num total de 55 milhões de Euros. Em 2006, foi efectuada uma distribuição de 75 milhões de Euros. No que respeita a 2007, será proposta à Assembleia Geral uma distribuição de 85 milhões de Euros pelas acções não detidas directa ou indirectamente pela Sonae Distribuição, SGPS, S.A., a título de dividendos, a que corresponde um "dividend pay-out ratio" de aproximadamente 50% dos resultados líquidos consolidados do exercício.

1.6 Planos de atribuição de acções e planos de atribuição de opções de aquisição de acções

A Comissão de Vencimentos da Sonae Distribuição SGPS, S.A. aprovou em 16 de Março de 2005 um regulamento que define as condições de atribuição de um plano de compensação diferida. Este plano tem como fundamento proporcionar a partilha do valor criado pela intervenção directa dos aderentes na definição da estratégia e na gestão dos negócios, sendo para tal elegíveis os administradores e quadros da Empresa cuja intervenção tem maior impacto sobre o desempenho dos negócios.

A compensação diferida é atribuída pelo órgão de gestão, em relação aos quadros, e pela Comissão de Vencimentos, em relação aos administradores, dependendo tais montantes, adicionalmente, do desempenho anual global da empresa.

O valor da compensação diferida varia em função directa de uma carteira padrão de acções constituída por acções da Sonae, SGPS, S.A. Os planos de compensação são valorizados à data de atribuição a preços representativos da cotação, no mercado de acções em Portugal, dos títulos que compõem a carteira. Considera-se para tal o valor mais baixo entre a cotação de fecho do primeiro dia útil subsequente à assembleia-geral ou a cotação média de fecho dos últimos 30 dias anteriores à assembleia-geral.

O Administrador/Quadro pode optar por:

- adquirir a custo zero, três anos após a atribuição, um número de acções igual ao valor em euros da compensação diferida atribuída e o valor da cotação mencionada anteriormente, ou
- adquirir ao valor de cotação à data de atribuição, três anos após a atribuição, um número de acções determinado pela aplicação do modelo de Black-Scholes ao valor em euros da compensação diferida atribuída.

Em qualquer dos casos a aquisição poderá efectuar-se entre a data homóloga do terceiro ano após a atribuição e o final desse ano. A sociedade reserva-se o direito de entregar, em substituição das acções, o valor equivalente em dinheiro. O direito à compensação diferida caduca com a saída do Administrador/Quadro

do grupo Sonae Distribuição e mantém-se até ao vencimento no caso de reforma. Em caso de morte ou invalidez permanente o plano de compensação diferida é valorizado a preços de mercado e entregue aos herdeiros ou ao próprio.

1.7 Divulgação relativa a transacções com partes relacionadas

A sociedade não efectuou nenhum negócio ou operação com os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal. As transacções com o Revisor Oficial de Contas decorrem exclusivamente do exercício da sua função, estando os honorários pagos descritos no ponto 1.10. As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo são realizadas em condições normais de mercado e fazem parte da actividade normal da sociedade.

1.8 Relações com investidores

Até 21 de Setembro de 2006, a Empresa assumiu o estatuto de sociedade aberta ao investimento público, admitida à cotação na Euronext Lisbon. Enquanto sociedade aberta ao investimento público, a Empresa teve sempre como regra informar o mercado de capitais, de forma imediata e eficaz, dos factos relevantes, garantindo a igualdade de tratamento entre os vários agentes do mercado e prevenindo assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

Para o efeito, utilizou os meios habituais de comunicação, privilegiando a utilização das novas tecnologias de informação, com destaque para o site institucional da empresa (“www.sonaedistribuicao.pt”) que funciona como meio de centralização de um conjunto variado de questões (formuladas pelos investidores e pelo público em geral) bem como repositório de informação histórica da empresa, nomeadamente ao nível de Relatórios e Contas, Comunicados de Resultados e Apresentações Corporativas mais relevantes.

Mesmo se, em 22 de Setembro de 2006, a empresa perdeu a qualidade de sociedade aberta ao investimento público, na sequência de uma oferta pública de venda que alocou a totalidade do capital social ao seu accionista de referência de sempre, tais práticas de transparência e partilha de informação mantiveram-se inalteradas. Como inalterado se mantém, igualmente, o funcionamento do Gabinete de Apoio a Investidores, uma infra-estrutura criada pela Empresa, dotada de meios técnicos e de uma equipa de trabalho específica, o qual tem vindo a centralizar os contactos com a comunidade de investidores, nacional e internacional.

O Gabinete de Apoio a Investidores acompanha um vasto conjunto de agentes do mercado, com destaque para pequenos investidores particulares e para a comunidade universitária, bem como as principais equipas de análise a actuar no sector de retalho nacional e estrangeiro, encontrando-se disponível através dos seguintes contactos:

Rua João Mendonça, 529 – 6ºDto
4464-501 Senhora da Hora (Matosinhos – Portugal)
Telefone: +351.22.9561958
Fax: +351.22.9561318
Email: investor.relations@modelocontinente.pt

1.9 Comissão de Vencimentos

A Assembleia Geral elege, com a mesma periodicidade com que elege os órgãos sociais, uma Comissão de Vencimentos que, nos termos do número dois do artigo vigésimo sexto dos Estatutos, tem como função fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração. Na sociedade Sonae Distribuição SGPS, SA, a Comissão de Vencimentos é composta pela Sonae, SGPS, S.A. (representada pelo Senhor Eng.º Duarte Paulo Azevedo) e pelo Senhor Eng.º Bruno Walter Lehmann.

1.10 Remuneração Anual do Auditor

A auditoria à sociedade é realizada pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., que em 2007, em conjunto com outras sociedades da rede Deloitte, facturou à sociedade e às suas filiais e associadas, incluídas no perímetro de consolidação, o valor total de 1.240.557 Euros (dos quais 103.780 Euros relativos a serviços prestados a filiais no estrangeiro), sendo 30,7% relativos a serviços de auditoria e revisão legal de contas e 69,3% relativos a outros serviços. Os outros serviços são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos

no processo de auditoria, pelo que consideramos estar dessa forma assegurada a independência do auditor.

1.11 Remuneração Anual do Conselho Fiscal

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal da Sociedade (eleito na Assembleia Geral de 2 de Maio de 2007) auferiu uma remuneração total de 33.000 Euros, a título de remuneração fixa.

Capítulo 2 - Exercício de direitos de voto e representação de accionistas

A Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto, possuidores de acções ou títulos de subscrição que, até cinco dias úteis antes da realização da assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na lei.

A presença nas assembleias gerais de accionistas titulares de acções preferenciais sem voto e a sua participação na discussão dos assuntos da ordem do dia depende da autorização da Assembleia Geral.

A cada acção corresponde um voto.

Os accionistas que sejam pessoas singulares poder-se-ão fazer representar nas reuniões da Assembleia, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa que indique o nome, domicílio do representante e a data da Assembleia.

As pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade será apreciada pelo Presidente da Mesa.

Se a sociedade for considerada "sociedade com o capital aberto ao investimento do público", os accionistas poderão votar por correspondência, no que se refere exclusivamente à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais.

Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista.

A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, se pessoa colectiva deverá a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto.

Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:

- a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
- b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
- c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta.

Não obstante, é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta declarar que vota contra as demais propostas no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações.

Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.

Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de

deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Compete à sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

O accionista deverá, com pelo menos cinco dias antes da data da realização da Assembleia Geral, fazer a conveniente e necessária prova das acções que possui.

Estarão à disposição dos accionistas, para consulta, na sede social e no Site da Emitente na Internet ("www.sonaedistribuicao.pt"), nos quinze dias anteriores à data da Assembleia Geral Anual, as contas individuais e consolidadas e demais documentos previstos na lei, bem como as propostas a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral, salvo se a Assembleia se constituir nos termos previstos no artigo 54º. do Código das Sociedades Comerciais

A Assembleia poderá deliberar em primeira convocação desde que se achem presentes ou representados accionistas que representem mais de cinquenta por cento do capital social, salvo se lei imperativa exigir outro quórum.

A Assembleia Geral poderá ser efectuada por meios telemáticos, desde que se encontrem assegurados os respectivos meios, a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações.

Com a publicação do Dec. Lei 76 A/2006 de 29 de Março, e dentro do prazo legal a Sonae Distribuição, SGPS, S.A., procedeu à alteração parcial do contrato social, daí resultando alguns ajustamentos quanto ao exercício do voto, em face da lei e das recomendações da CMVM.

Capítulo 3 - Regras societárias

3.1 Código de Conduta e Regulamentos Internos

Os valores e princípios da Sonae Distribuição, SGPS, S.A. são profusamente difundidos e estão profundamente enraizados na cultura dos seus colaboradores. Os principais vectores são a cultura empresarial (liderança, disponibilidade para a mudança, lealdade e rigor, transparência), a responsabilidade com os colaboradores (igualdade no tratamento, desenvolvimento profissional, segurança), a responsabilidade social (consciência ambiental, consciência social, abertura à sociedade, confiança e ética) e a independência face ao poder político. O corpo de colaboradores da empresa actua em estrito respeito pelo cumprimento dos deveres de diligência e confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando a posição da sociedade em situações de conflitos de interesses. Neste âmbito, não existe um código de conduta formal dos órgãos da sociedade ou outro regulamento interno respeitante a esta matéria.

3.2 Limites ao exercício dos direitos de voto ou à transmissibilidade de acções, acordos parassociais e direitos especiais de accionistas

Para além dos deveres estatutários, quanto ao exercício do direito de voto e de representação dos accionistas, referidos no anterior Capítulo 2, não existem limitações ao exercício do direito de voto. A sociedade não adoptou quaisquer medidas impeditivas do êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Capítulo 4**4.1 Órgãos de administração**

A 31 de Dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Sonae Distribuição SGPS, S.A. era composto pelos seguintes elementos:

	Executivo*	Não Executivo*	Não Independente*	1ª Designação	Termo do mandato
· Eng.º Duarte Paulo Teixeira de Azevedo (Presidente)		x	x	31.03.2006	2009
· Dr. Nuno Manuel Moniz Trigo Jordão (CEO)	X		x	31.03.1989	2009
· Eng.º Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério		x	x	29.08.1995	2009
· Eng.º Álvaro Carmona e Costa Portela		x	x	31.03.2006	2009

* caracterização de acordo com a redacção dada pelo Regulamento da CMVM nº10/2005

O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos e termina em 2009. Os administradores foram eleitos em lista única, não tendo sido apresentada lista alternativa por nenhum dos accionistas. Durante 2007, o Conselho reuniu 20 vezes, estando as actas correspondentes registadas no respectivo livro de actas. No quadro do processo de decisão empresarial executivo, o Dr. Nuno Jordão assume funções de coordenação global alargada da Empresa, no âmbito das tradicionalmente adstritas à figura de CEO.

Apresenta-se em seguida um breve resumo do curriculum vitae de cada um dos administradores, com indicação dos cargos profissionais mais relevantes.

- Eng.º Duarte Paulo Teixeira de Azevedo:
Naturalidade: Porto
Data de nascimento: 31-12-1965
Estado Civil: casado
Filhos: 3
Licenciatura em Engenharia Química - Ecole Polytechnique Fédérale de Lausanne, 1986
Mestrado em Gestão de Empresas - MBA (ISEE), 1989
Executive Retailing Program - Babson College, 1994
Strategic Uses of Information Technology Program - Stanford Business School, 1996
IMD - Breakthrough Program for Senior Executives – Lausanne, 2002
CEO da Sonae, SGPS, SA e presidente do Conselho de Administração da generalidade das sociedades dominadas ou maioritariamente detidas pela empresa (listadas nas Notas do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados das respectivas empresas).

- Dr. Nuno Manuel Moniz Trigo Jordão
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 27-04-1956
Estado Civil: casado
Filhos: 4
Licenciado em Economia – ISCTE (Universidade de Lisboa), 1978
CEO da Sonae Distribuição, SGPS, SA e presidente do Conselho de Administração da generalidade das sociedades dominadas ou maioritariamente detidas pela empresa (listadas nas Notas do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados das respectivas empresas). Membro do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, SA.

- Eng.º. Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério:
 Naturalidade: Vila Nova de Gaia
 Data de nascimento: 14-09-1959
 Estado Civil: casado
 Filhos: 4
 Licenciado em Engenharia Civil (FEUP), 1982
 Mestrado em Gestão de Empresas - MBA (ISEE), 1988
 CEO da Sonaecom, SGPS, SA e presidente do Conselho de Administração da generalidade das sociedades dominadas ou maioritariamente detidas pela empresa (listadas nas Notas do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados das respectivas empresas). Membro do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, SA.

- Eng.º. Álvaro Carmona e Costa Portela:
 Naturalidade: Porto
 Data de nascimento: 04-09-1951
 Estado Civil: casado
 Filhos: 3
 Licenciado em Engenharia Mecânica (FEUP), 1974
 Mestrado em Gestão de Empresas - MBA (Universidade Nova de Lisboa), 1983
 AMP / ISMP - Harvard Business School, 1997
 CEO da Sonae Sierra, SGPS, SA e presidente do Conselho de Administração da generalidade das sociedades dominadas ou maioritariamente detidas pela empresa (listadas nas Notas do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados das respectivas empresas). Membro do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, SA.

Apresenta-se em seguida o histórico de cada um dos administradores acima referidos, como membros do Conselho de Administração da Sonae Distribuição, SGPS, S.A.:

- Eng.º Duarte Paulo Teixeira de Azevedo: É administrador desde 31 de Março de 2006 para o mandato 2006 a 2009. Anteriormente foi eleito em 6 de Setembro de 1996 para o mandato de 1994 a 1997 e posteriormente foi eleito para o mandato de 1998 a 2001, tendo renunciado em 31 de Março de 2000 e sendo novamente reeleito para o mesmo mandato em 12 de Junho de 2001.
- Dr. Nuno Manuel Moniz Trigo Jordão: É administrador desde 31 de Março de 1989 em mandatos ininterruptos de 1987 a 1989, de 1990 a 1993, de 1994 a 1997, de 1998 a 2001, de 2002 a 2005 e de 2006 a 2009.
- Eng.º. Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério: É administrador desde 29 de Agosto de 1995 em mandatos ininterruptos de 1994 a 1997, de 1998 a 2001, de 2002 a 2005 e de 2006 a 2009.
- Eng.º. Álvaro Carmona e Costa Portela: É administrador desde 31 de Março de 2006 para o mandato 2006 a 2009. Anteriormente foi eleito para o mandato de 1987 a 1989, posteriormente foi eleito para o mandato de 1990 a 1993, tendo renunciado em 26 de Março de 1991. Posteriormente foi eleito para o mandato de 1994 a 1997, tendo renunciado em 6 Setembro de 1996.

Adicionalmente, não existe qualquer Comissão Executiva, ou uma qualquer outra Comissão, com competências em matéria de gestão. Não foram constituídas comissões de controlo interno para avaliação da estrutura e governo societários uma vez que essa avaliação é efectuada no plenário do Conselho de Administração. Não foi definida lista de incompatibilidades nem número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, na medida em que, na generalidade dos casos, os administradores exercem funções de gestão nas sociedades pertencentes ou participadas pela

Sonae Distribuição. Nenhum dos administradores mencionados anteriormente detém directamente acções na sociedade Sonae Distribuição, SGPS, SA.

4.2 Remunerações

No exercício de 2007, os membros do Conselho de Administração da Sonae Distribuição auferiram remunerações totais de 3.434.423 Euros, das quais 2.900.903 Euros a título de prémio de desempenho. O prémio de desempenho é indexado à evolução de um conjunto de indicadores financeiros que permitem o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Metade desse prémio tem carácter diferido, e apenas será liquidado em 2011, podendo ser majorado ou minorado em função da evolução da cotação. O presidente do Conselho de Administração auferiu uma remuneração total de 37.333 Euros, integralmente com carácter fixo.

As remunerações atribuídas em 2007 aos colaboradores com responsabilidades de direcção estratégica das principais sociedades do Grupo (excluindo os membros do Conselho de Administração) totalizaram 4.302.137Euros, repartidas entre 1.957.929 Euros de remuneração fixa e 2.344.208 Euros de prémios de desempenho.

O Conselho de Administração considera que a informação sobre as suas remunerações prestada acima é suficientemente extensiva, e que a prestação dessa informação numa base individual se traduz num requisito excessivo de acordo com os princípios gerais que regem os deveres de informação, porque de utilidade marginal para o interesse dos accionistas. De igual forma, e porque se incorria numa prestação de informação de base individual, não se efectua a distinção entre as remunerações auferidas pelo corpo de administradores executivos/não executivos.

4.3 Política de comunicação de irregularidades

A Sonae Distribuição dedica uma atenção muito especial à questão da detecção, responsabilização e correcção oportuna das irregularidades que eventualmente ocorram no seio da organização. As questões mais frequentes prendem-se com incorrecções pontuais na operação de loja (ao nível do atendimento, da gama de produtos ou do equipamento físico, entre outros) sendo o conjunto de clientes que visitam as lojas da empresa em Portugal os principais detectores destas ocorrências. Muitos dos clientes deixam uma indicação das situações ao fazer uma reclamação ou deixar uma sugestão junto da equipa de loja onde tais irregularidades foram detectadas.

A Sonae Distribuição valoriza muito estes contactos, na medida em que o cliente está a dar à empresa uma oportunidade de resolução do problema e de identificação de áreas de melhoria que o beneficiem directamente a si e a outros igualmente afectados.

De forma a tratar de forma cabal e atempada estas questões, a empresa desenvolveu há cerca de 10 anos um Sistema de Sugestões e Reclamações, com uma estrutura de pivots descentralizada em várias direcções da organização e sob o acompanhamento e responsabilidade directa do Conselho de Administração. A direcção de Marketing é responsável pela coordenação e controlo central de todo o processo, ainda que as questões sejam tratadas e respondidas pela entidade a quem o cliente se dirige, com conhecimento e co-responsabilidade das áreas específicas que estejam em causa (ex: Controlo de Qualidade, Departamento Jurídico, etc).

Ainda no ano de 2006, com a entrada em vigor, no dia 01 de Janeiro de 2006, do Dec. Lei 156/2005, que instituiu a obrigatoriedade do livro de reclamações nos estabelecimentos comerciais, foi o sistema anteriormente referido reforçado.

Simultaneamente, a Sonae Distribuição SGPS, S.A. (no âmbito do grupo Sonae) disponibiliza à sua equipa de colaboradores e público em geral o acesso ao Provedor. O Provedor funciona como uma entidade que complementa o processo de sugestões e reclamações. Esta figura depende directamente do Presidente do Grupo Sonae, e tem por função dar andamento oportuno a reclamações, queixas ou sugestões que lhe são dirigidas por clientes, fornecedores e colaboradores da empresa.

As suas atribuições são a afirmação e promoção pela via apropriada dos direitos e interesses legalmente protegidos dos clientes, utentes ou fornecedores das empresas, a reposição da justiça e da regularidade violadas e a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pelas empresas. Pode ser

contactado através do endereço electrónico provedor@sonae.pt, ou no seguinte endereço:

Lugar do Espido, Via Norte
Apartado 1011 - 4471-909 Maia - Portugal
Tel: +351 22 010 4631 - Fax: +351 22 010 4784

Matosinhos, 5 de Março de 2008